

## EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente edital se faz saber que, por determinação judicial do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS, Max Akira Senda de Brito, será levado à hasta pública o bem arrecadado nos autos, cuja parte é: **RÉU: MASSA FALIDA DE MAGAZINE INCORPORAÇÕES S. A. Processo nº 5034426-90.2020.8.21.0001**

### **LEILÃO PRIMEIRA CHAMADA:**

Data: 14/07/2026 (terça-feira) - Horário de início: 14h.

### **LEILÃO SEGUNDA CHAMADA:**

Data: 28/07/2026 (terça-feira) – Horário de início: 14h.

### **LEILÃO TERCEIRA CHAMADA:**

Data: 04/08/2026 (terça-feira) - Horário de início: 14h.

**LOCAL:** O leilão será realizado de forma ELETRÔNICA, através do site [www.rauppleiloes.com.br](http://www.rauppleiloes.com.br).

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar no site do leiloeiro: [www.rauppleiloes.com.br](http://www.rauppleiloes.com.br), no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data do leilão aprazado, possibilitando que o sistema libere, em tempo hábil, a senha de acesso do usuário, sob pena do cadastro ficar prejudicado, deste modo, podendo inviabilizar a sua participação na hasta pública.

**REGRAMENTO LEGAL:** Lei nº 11.101/2005, Lei nº 14.112/2020 e Lei nº 13.105/2015.

### **DESCRIÇÃO DO BEM:**

(01) Um veículo marca/modelo: I/RENAULT KGOO EXPRESS16, Placa: ITJ7487, Ano/modelo: 2012/2013, RENAVAL: 479756589, Chassi: 8A1FC1405DL302233.

**AValiação:** R\$ 34.228,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais).

**LANCE MÍNIMO DE AQUISIÇÃO:** O leilão será iniciado, em **PRIMEIRA CHAMADA**, pelo lance mínimo de valor igual ou superior à avaliação. **Em SEGUNDA CHAMADA**, o lance mínimo se dará por valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. **Em TERCEIRA CHAMADA**, a alienação dar-se-á pela melhor oferta, sujeita à homologação do Juízo, em conformidade com o preconizado no artigo 142 da Lei nº 11.101/2005. Na ausência de licitantes, fica autorizado o leiloeiro a receber propostas para posterior análise do Juízo.

**ÔNUS:** Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada **LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS** ao arrematante, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes.

O bem será vendido no estado físico em que se encontra, não cabendo reclamações posteriores à arrematação, sendo ônus do comprador, inclusive, verificar a existência de chave e equipamentos obrigatórios.

Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo.

Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro, criminalmente estará o descumpridor, sujeito ao Artigo 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão como documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências. Além disto, perderá o autor os valores já depositados (parte da arrematação e/ou comissão), assim como estará sujeito à multa a ser aplicada pelo Juízo, nos termos da legislação vigente.

**PRAZO DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** O pagamento do lance deverá ocorrer de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou eletrônico, no Banco Banrisul S/A, na forma do artigo 892 do CPC.

**PRAZO DE PAGAMENTO DA COMISSÃO:** O pagamento da comissão do Leiloeiro fica ao encargo do arrematante, devendo ocorrer em até 24h do leilão, em conta oportunamente indicada.

**RESTRIÇÕES:** O veículo arrematado em hasta pública poderá possuir restrições gravadas via Renajud, assim, ficam advertidos os interessados que a solicitação das baixas é ônus que compete ao arrematante.

**DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Aquele que possuir algum direito de preferência na aquisição do (s) lotes (s) apregoado (s) e quiser exercer tal privilégio, deverá, em até 24h do leilão, cadastra-se no site [www.rauppleiloes.com.br](http://www.rauppleiloes.com.br), mediante o envio da documentação necessária, e contatar a equipe do Leiloeiro, também previamente à licitação. Quando do contato, deverá o interessado informar sobre qual bem incide o seu direito.



*Naio de Freitas Raupp*

*Leiloeiro Oficial*

*JUCIS/RS 147/98*

**COMUNICAÇÕES PARA EFEITOS LEGAIS:** Caso as partes e/ou quaisquer outros interessados, a qualquer título, não sejam encontrados e/ou cientificadas por qualquer razão, valerá o presente edital de notificação, segundo disposto no art. 887 c/c 889, par. Único, do CPC.

**COMISSÃO DE LEILÃO:** Paga integralmente pelo arrematante no percentual de 6% (seis por cento) sobre a arrematação.

**MAIORES INFORMAÇÕES COM O LEILOEIRO OFICIAL:**

Naio de Freitas Raupp – JUCISRS 147/98.

Telefones: (51) 3431.0404 – 3423.3333 – 99666.6585.

E-mail: [rauppleiloes@gmail.com](mailto:rauppleiloes@gmail.com).